

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. de 30/07/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Direcional Engenharia S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 30 de julho de 2025, às 10:00 horas (“AGE”) nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ (pessoa jurídica) ou do CPF (pessoa física), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido, e, portanto, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, os seguintes requisitos devem ser observados:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;  (ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas;  (iii) ao final, o acionista ou seus representantes legais, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim de Voto.</p> <p>As assinaturas apostas no boletim deverão ter firmas reconhecidas e deverão ser notariadas, consularizadas ou apostiladas, conforme o caso. Alternativamente, a Companhia também aceitará Boletim de Voto que tenha sido digitalmente assinado por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2025 (“Manual”), disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.direcional.com.br), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim de Voto poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>1.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto a distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, ao depositário central no qual as ações estejam depositadas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador ou depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Resolução CVM 81 o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 4 dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 26 de julho de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>1.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de boletim de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar o Boletim de Voto, devidamente assinado e preenchido nos termos indicados no item “Orientações de Preenchimento”. Se direcionado à Companhia, o Boletim de Voto somente será recebido:</p> <p>- por e-mail, para o endereço eletrônico ri@direcional.com.br, devendo o original ser encaminhado à Companhia antes da data prevista para realização da Assembleia Geral.</p> <p>Junto com o Boletim de Voto, o acionista deve enviar os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• para pessoas físicas:</li> <li>- documento de identidade válido com foto do acionista ou, se for o caso, documento de</li> </ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. de 30/07/2025**

identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração;

- para pessoas jurídicas:
  - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários/procurações que comprovem a representação legal do acionista/procurador; e
  - documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador.
- para fundos de investimento:
  - último regulamento consolidado do fundo (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente);
  - estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação do representante legal/procurador; e
  - documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

O Boletim de Voto e os documentos acima referidos deverão ser enviados para a Companhia em até 4 dias antes da data da AGE, ou seja, até 26 de julho de 2025 (inclusive). Essa data refere-se ao recebimento dos boletins e não à sua postagem. Se recebidos após o dia indicado para as respectivas formas de entrega, os votos não serão computados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Direcional Engenharia S.A.  
A/C: Relações com Investidores  
Sr. Paulo Henrique Martins de Sousa  
E-mail: ri@direcional.com.br

Os Acionistas poderão participar da AGE de forma remota (via plataforma eletrônica Zoom), sendo que as orientações e os dados para conexão de tais acionistas no ambiente eletrônico serão enviados aos acionistas que manifestarem o seu interesse por meio do e-mail ri@direcional.com.br até às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2025, enviando também por e-mail os documentos necessários para sua participação na AGE conforme detalhados na Proposta da Administração.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Atendimento realizado em dias úteis das 09h00 às 18h00:  
3003.9285 (WhatsApp)  
3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800.720.9285 (Demais localidades)  
e-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo – SP, CEP 04.538-132

Para que o investidor realize a opção de voto, não é necessário comparecer em uma das agências do banco, basta realizar o cadastro no site Itaú Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: DIRR3]**

1. Aprovar o desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para 3 (três) ações ordinárias, sem modificação do valor do capital social da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: DIRR3]**

2. Aprovar a atualização do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o número de ações ordinárias em que se encontra dividido o capital social da Companhia, uma vez aprovado o desdobramento de ações.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. de 30/07/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: DIRR3]**

3. Aprovar a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração acima destacada, caso aprovada.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_